



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1056 | Segunda, 10/06/2024



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

ERRATA

Na Publicação da Edição Nº 1054 | Quarta, 05/06/2024.

Onde se lê: Registre-se. Publique-se.

R\$ 2.465,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

Leia-se: Registre-se. Publique-se.

R\$ 12.465,00 (Doze Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 1056 | Segunda, 10/06/2024



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32 /2024

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Diante das informações e dos documentos existentes no processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO (adjudico e homologo) o resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024**, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no Art. 74, inc. III, alínea "f" e §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus e deliberação favorável do Agente de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para Contratação de 03 (três) inscrições para 02(dois) Servidores e 01(um) Vereador, no curso "CONTROLE INTERNO E AVALIAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS" que se realizará nos períodos de 08 e 09 de junho/2024- Módulo 1, 06 e 07 de julho/2024-Modulo 2, 20 e 21de julho/2024 - Modulo 3, e 10 e 11 de agosto /2024-Módulo 4, em Salvador/Ba, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços, junto a empresa **Fundação César Montes- FUNDACEM, inscrito no CNPJ sob nº 06.150.141/0001-77**, 2º Travessa Gersino Coelho, nº 10, Matatu, Brotas, CEP 40.255-171- Salvador/Ba, E-mail: fundacem@fundacem.org.br, conforme regras previstas em Termo de Referência e Proposta Contratada, pelo valor contratado de **R\$ 12.465,00 (Doze Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)**.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Disponibilize-se este ato e os outros exigidos pela legislação no Portal Nacional de Compras Públicas e no Portal da Transparência desta Câmara.

Santo Antônio de Jesus/BA, 05 de Junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus